

RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO

Termo: DECISÓRIO.

Processos nº 1303.01/2023 – PMF/SRP/PE.

Pregão Eletrônico nº 1303.01/2023 – PMF/SRP/PE.

Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL SERIGRÁFICO E SUBLIMAÇÃO, ROUPARIA HOSPITALAR E FARDAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CE.

RECORRENTE: CEV SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.948.037/0001-07.

RECORRIDA: Pregoeira Municipal de Fortim-CE.

I – DOS FATOS:

Conforme sessão de julgamento, iniciada às 10h00min do dia 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2023, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br – Acesso Identificado no link – licitações públicas, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, em atendimento às disposições contidas no Decreto Federal nº. 10.024/2019 c/c Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 1303.01/2023 – PMF/SRP/PE. A Pregoeira abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas.

II- DAS INTENÇÕES DE RECURSO:

Aberto o prazo para o registro de intenção de recursos, foram apresentados 01 (um) registro de intenção de interposição de recurso, a saber:

1. CEV SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.948.037/0001-07.

03/04/2023	12:57:46	Interposição de Recurso	CEV SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI / Licitante 4: (RECURSO): CEV SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI / Licitante 4, informa que vai interpor recurso, PREGOEIRA FAVOR PEDIR COMPROVAÇÃO DE EXIQUIBILIDADE. Uma vez que o 1 colocado teve uma diferença mínima e foi solicitado a mesma prova...
------------	----------	-------------------------	--

Todas as intenções apresentadas foram aceitas, vez que demonstraram os pressupostos mínimos de aceitabilidade. Ato contínuo, o prazo recursal foi aberto para a apresentação das razões e contrarrazões via memoriais a serem anexados ao sistema.

A recorrente deve apresentar todos os motivos de sua insurgência, no momento da manifestação da intenção de recorrer. Não basta transparecer sua discordância, deverá apontar os motivos do conflito. O mérito do recurso será adstrito à motivação disposta no sistema.

Encerrado o prazo para a apresentação das razões de recurso e Registro de Contra Razão, a empresa: CEV SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.948.037/0001-07, **NÃO** apresentou suas razões recursais em memorias, conforme determina os itens 8.1., 8.2. e 8.3. do edital. Se limitando a anexar no sistema do órgão promotor da licitação apenas via chat, manifestando desistência de recurso via texto, vejamos:

Me

The screenshot shows the B3MNET website interface. At the top, it displays the date 'quarta-feira, 19 de abril de 2023 13:48:07'. The main content area shows a list of bids for 'Lote 1' with columns for 'Melhor Lance' and 'Preço referência'. A detailed view of the selected bid is shown, including the bid value 'R\$601.020' and the bidder's name 'CEV SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI'. A table of all bids is visible at the bottom of the page.

Data	Hora	Nome	Valor
31/03/2023	11:24:56	CLAUDIO	
30/03/2023	13:22:51	COMERCE	
30/03/2023	13:22:40	CE	
30/03/2023	13:08:26	GRANDE E EQUIPAMENTOS UNIVALE	
30/03/2023	13:02:58	FRANCISCO VARELSON DA SILVA MAIA EIRELI / Licitante 2	Sim
30/03/2023	13:22:39	DEBORA CRISTIANNE RODRIGUES DE ASSIS ME / Licitante 1	Sim
29/03/2023	16:57:08	TOP COMERCIO E INDUSTRIA DE COMERCÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP / Licitante 6	Sim

Cabe considerar que a não apresentação das razões do recurso e contrarrazões em memoriais, pela recorrente e contrarrazoante, no prazo previsto no edital e conforme art. 44, §§ 1º e 2º do Decreto Federal nº 10.024/19, em tese, não afastaria a necessidade de julgamento das intenções, que poderiam ser apreciadas, em razão dos princípios da transparência e autotutela da Administração Pública. Podemos até considerar ser esse o entendimento majoritário da doutrina e jurisprudência, entretanto, torna-se evidente que no caso das alegações levantadas pelas recorrentes, à ausência das razões contendo os fundamentos e provas impossibilita uma análise mais apurada dos fatos. Verificamos também que a norma legal é impositiva no sentido que aquele que manifestar intenção em recorrer deverá apresentar as razões recursos no prazo previsto. Desse modo pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório e o que determina o art. 44, §§ 1º e 2º do Decreto Federal nº. 10.024/2019.

III - DA CONCLUSÃO:

Assim, ante o acima exposto, **DECIDO**:

- 1) Desta forma, **NÃO CONHECER** das razões recursais da empresa **CEV SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.948.037/0001-07, uma vez que não atendeu aos pressupostos de admissibilidade das exigências dos itens 8.1., 8.2. e 8.3. do edital.

Fortim/CE, em 19 de Abril de 2023.

Maria Vanessa Lourenço Menezes
MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES
Pregoeira Oficial
Município de Fortim
Maria Vanessa Lourenço Menezes
CPF 040.029.693-47
Pregoeira